



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**Ofício Circular N° 002/2026/GAB.PRES**

São Miguel/RN, 27 de abril de 2026.

Ilustríssimas Senhoras Vereadoras  
Ilustríssimos Senhores Vereadores -  
Câmara Municipal de São Miguel/RN

**Assunto:** Comunicado/Convocação.

**Ref.:** Sessão Extraordinária

**CONSIDERANDO** a preleção do artigo 73 da Resolução n.º 002/2022 – Regimento Interno, *in litteris*;

*Art. 73 – As Sessões Ordinárias da Câmara serão realizadas de 1º (primeiro) de março a 30 de junho e de 1º de agosto a 22 (vinte e dois) de dezembro.*

**CONSIDERANDO** a preleção do artigo 70, II da Resolução n.º 002/2022 – Regimento Interno, *in litteris*;

*Art. 70 – As Sessões da Câmara são as reuniões que a Câmara realiza quando do seu funcionamento e poderão ser:*

*II – Extraordinárias*

**CONSIDERANDO** a preleção do artigo 25, I “c”, II “a”, III “i” todos da Resolução n.º 002/2022 – Regimento Interno, *in litteris*;

*Art. 25 – O Presidente é o representante legal da Câmara e o administrador de todas as atividades internas, competindo-lhe, privativamente:*

*I – Quanto às atividades legislativas:*

*c) Despachar projetos às comissões e incluí-los na pauta:*

*II – Quanto às atividades administrativas:*

*a) Comunicar ao Vereador, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, a convocação de Sessões Extraordinárias*



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**CONSIDERANDO** os projetos de lei que tramitam nessa Câmara Municipal, quais sejam:

1. **PROJETO DE LEI Nº 005/2026** - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, datado de 09 de fevereiro de 2026: “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, PARA ADEQUAR A DEFINIÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO À LEI FEDERAL Nº 15.326/2026, ASSEGURANDO O DIREITO À APOSENTADORIA ESPECIAL AOS PROFISSIONAIS DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

2. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2026** - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, datado de 06 de março de 2026: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE PROMOVEU ADEQUAÇÕES RELATIVAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, EM ATENÇÃO ÀS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019, CRIANDO HIPÓTESE DE REGRA DE TRANSIÇÃO, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 04 DE JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

3. **PROJETO DE LEI Nº 010/2026** - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, datado de 06 de março de 2026: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026** - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, datado de 19 de fevereiro de 2026: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN), PARA ADEQUAR A BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP ÀS UNIDADES CONSUMIDORAS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85

---

Por todo exposto, em cumprimento as determinações legais, venho por meio deste convocar os nobres parlamentares a se fazerem presentes na **Sessão Extraordinária em data de 29 de abril de 2026, às 10hs00min**, na sede desta Câmara Municipal, com a finalidade única e exclusiva, para deliberação e conseqüentemente votação do **Projetos de Lei acima referidos**.

Sem mais para o momento, na oportunidade renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de  
São Miguel/RN em 27 de abril de 2026.

---

**ALAN CAMPOS ALVES**  
Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal